

**LEI Nº.: 2.128/2002.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 220,00 ( DUZENTOS E VINTE REAIS) À SRA. GERALDA CIRILO FERREIRA.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

**Nome do beneficiário: Geralda Cirilo Ferreira**

**Endereço: Rua São Sebastião, 72 - Várzea - Lagoa Santa/MG**

**Valor da doação: R\$ 220,00 ( duzentos e vinte reais)**

Art. 2º) A beneficiária irá utilizar a presente doação no custeio de exame médico, não coberto pelo SUS, que necessita submeter-se com urgência.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , que relata a situação sócio-econômica da beneficiária.

Art. 4º) A Beneficiária deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2002.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**